



PROCESSO N.: 2018005374
INTERESSADO: **DEPUTADO GUSTAVO SEBBA**
ASSUNTO: Fica instituído no Calendário do Estado de Goiás o dia do Porteiro a ser comemorado todo dia 9 de junho.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Gustavo Sebba, com vistas a instituir o Dia Estadual do Porteiro.

Não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples instituição de dia estadual e porque a matéria não está incluída dentre aquelas da iniciativa privativa do Governador do Estado (CE, art. 20, § 1º), merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 481, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Dia Estadual do Porteiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Porteiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018."



Isto posto, com a **adoção do substitutivo** apresentado, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em *19* de *Novembro* de 2018.

[Handwritten Signature]
DEPUTADO HELIO DE SOUSA
Relator

Rrv/Tar